

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DO USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 56.981/16, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

1. Data, hora e local

Realizada aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria de Governo Municipal, no 5º andar do prédio da Prefeitura Municipal de São Paulo, no Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo, CEP 01002-020, às 17h:00min.

2. Convocação e presença

Foram convocados os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV.

Presenças:

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, João Octaviano Machado Neto;
Secretário de Governo Municipal, Julio Semeghini;
Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, Marcos Penido;
Secretário Municipal de Fazenda, Caio Megale;
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, Arlinton Nakazawa.

3. Ordem do dia

O Presidente do Comitê Municipal do Uso Viário, João Octaviano Machado Neto deu início a reunião conforme Pauta encaminhada a todos os membros do CMUV, cuja cópia vai anexada a presente.

Em seguida, os itens abaixo relacionados passaram a ser relatados e discutidos um a um pelo Comitê, conforme a seguir especificado:

I. LEITURA E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovada.

II. PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS BICICLETAS COMPARTILHADAS SEM ESTAÇÃO - DOCKLESS

Os membros do colegiado debateram sobre o prazo para o recolhimento das bicicletas sem estações. O entendimento foi que 48h era muito tempo para que uma bicicleta permanecesse no viário sem a devida ação da Operadora, especialmente as que estão em locais irregulares como canteiros centrais.

Após a exposição da área técnica, em relação aos procedimentos, os membros do CMUV concluíram que deverá ser realizado um estudo para a redução do prazo considerando o tempo de inatividade.

III. PATINETES ELÉTRICOS

Em seguida foi abordada a temática referente aos patinetes elétricos. O tema foi pauta de várias matérias na imprensa durante a última semana.

Existem quatro empresas que estão desenvolvendo ou manifestaram interesse nesta modalidade: Yellow, Ride, Lime e Scoo, sendo que as três primeiras estiveram em contato com a SMT no intuito de buscar esclarecimentos sobre regulamentações enquanto a terceira iniciou um piloto sem

dialogar com a Pasta. Juridicamente as empresas tomam como base as Resoluções nºs 315/2009 e 465/2013 do CONTRAN, no entanto, não há previsão legal quanto a exploração comercial, por meio de sistema de compartilhamento por aplicativo, em espaços públicos no âmbito municipal.

Os Secretários consideram temerária uma autorização de operação por conta da segurança do usuário e, principalmente, do pedestre. Em caso de acidente a PMSP seria corresponsável. Os Secretários apontam que é necessário verificar em quais cidades do mundo os patinetes se provaram uma solução efetiva de mobilidade e sob quais condições isso ocorreu.

Caso o CMUV decida acolher esta modalidade na cidade de São Paulo, necessário se torna alterar o Decreto que trata do Comitê objetivando que passe a versar sobre esse novo objeto também. De toda forma, caso esse seja o cenário futuro, as operadoras de patinetes só poderão se credenciar com o aval do CMUV, após rito de apresentação do plano de negócios e plano de expansão.

Deliberaram que em razão deste não ser um modal regulamentado, as equipes da CET poderão recolher os patinetes e proceder normalmente como fariam com outro tipo de veículo, sofrendo as mesmas sanções, oportunidade em que sugeriram que fosse criado um Grupo de Trabalho para desenvolver estudos relacionados a modalidade patinete elétrico.

IV. PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - WAPPA

A seguir foi dada ciência do pedido de credenciamento como Operadora de Tecnologia de Transporte – OTTC, para a exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros feito pela INOVADORA 2 A SERVIÇOS S.A.

A documentação de credenciamento da OTTC encontra-se anexada no processo SEI nº 6020.2018/0002950-6, com as validações dos documentos apresentados pela empresa, homologação de seu API, bem como a manifestação jurídica favorável ao pleito inicial, assim, os membros do colegiado, por entenderem cumpridos os requisitos previstos na legislação pertinente vigente aprovaram o credenciamento da empresa INOVADORA 2 A SERVIÇOS S.A.

V. REVISÃO DA MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 20 - CARONA SOLIDÁRIA

Aprovação da proposta de revisão da resolução da Carona Solidária, aprovada na última reunião, antes da sanção presidencial da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Tendo em vista as novas regras estabelecidas pela referida Lei foi sugerida uma análise e possível revisão de forma a se evitar contra sentidos legais.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h00min, lavrando-se a presente ata de reunião que passa a ser assinada pelos membros presentes do CMUV.

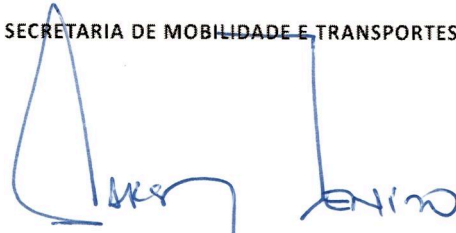


JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes
Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)



JULIO SEMEGHINI
Secretário do Governo Municipal
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES



MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário Municipal das Prefeituras Regionais
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

CAIO MEGALE
Secretário Municipal de Fazenda
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)



ARLINTON NAKAZAWA
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)